



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 516/2012 – INDIAPORÃ, 21 DE MARÇO DE 2.012.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional **especial**, e dá outras providências).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), destinados a obra para extensão da rede de iluminação pública.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

04.123.0056.2009.0000 Manutenção do Departamento de Finanças e Tributação

Ficha 060: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 29.500,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.364.0156.2042.0000 Manutenção do Transporte Universitário

Ficha 259: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 20.000,00

TOTAL GERAL **R\$ 49.500,00**

ARTIGO 2º - Fica ajustado o Programa 0181 (Serviços de Utilidade Pública) incluindo-se o Projeto 1028 (Extensão da Rede de Iluminação Pública) e demais alterações necessárias, nas Leis de nº 312/2009 (PPA 2010/2013) e nº 466/2011 (LDO/2012), com o valor do referido crédito adicional.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 21 de Março de 2012.

FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA
Encarregado do Depto. de Administração



Trabalhando e vencendo desafios!